

## DECRETO Nº 002/2022

O **Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Saloá;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o Nº 032.063.174-52, para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Saloá sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022

**Rivaldo Alves de Souza Junior**  
Prefeito



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

